



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.706, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder um "abono" aos funcionários em geral, servidores, contratados, inativos e às pensionistas da Municipalidade, e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um "abono" aos funcionários em geral, servidores, contratados, inativos e às pensionistas da Municipalidade, "abono" esse de valor igual ao valor de suas respectivas remunerações, salários, proventos e pensões devidos no mês de novembro do corrente exercício, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 de janeiro de 1983.

Parágrafo Único - O "abono" a ser concedido nos termos deste Artigo, para os servidores admitidos durante o exercício de 1982 será calculado proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados no mesmo exercício.

ARTIGO 2º - O "abono" de que trata o Artigo anterior é extensivo, nas mesmas condições, aos funcionários e servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE e aos da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação de pessoal constantes do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.706/82 - FLS. 02 - :


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


ATEYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração
- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 29 de novembro de 1982.